



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, em seu polo localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2017, desde que referido Instituto esteja devidamente credenciado por este Conselho.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 6898904/2013

PARECER Nº: 0519/2014

APROVADO EM: 27.08.2014

I – RELATÓRIO

Francisco Ferrer Bezerra, diretor-presidente do Instituto Centro de ensino Tecnológico-CENTEC, Instituição sediada nesta capital, mediante processo protocolado sob o nº 6898904/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedido pelo Parecer nº 481/2009, cuja validade expirou em 31.12.2013.

O CENTEC é uma Organização Social, situada na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, CEP: 60.040-260, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 03021597/0001-49, com Censo Escolar nº 23235748.

Responde pela direção pedagógica Cláudia Ibiapina Lima de Oliveira, graduada em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, psicopedagoga, com mestrado em Educação; Manoel de Castro Lima Neto, Especialista em Informática para Educação, responde pela coordenação pedagógica; Erick Horiston Cruz Vasquez, Registro nº AAA000540, responde pela secretaria escolar; pela coordenação do curso responde Cícero Emerson Lacerda de Sousa, tecnólogo em Eletromecânica, Especialista em Gestão Escolar, docência de ensino superior e economia aplicada à indústria e mestre em Ciências.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho, solicitando a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletroeletrônica;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0519/2014

- termos de convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- documentos comprobatórios da habilitação da direção, da secretária e da coordenação; relação do corpo docente acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias emitidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE-19;
- Informações da Assessora Técnica/CEE Amália Barreto Lima Mesquita;
- cópia do D.O.E., datado de 12 de maio de 2014, publicando a Portaria nº 89/2014, do Presidente deste Conselho;
- Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica.

O plano de curso apresenta justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos; relação do pessoal técnico administrativo e docente e emissão de certificados e diplomas.

O curso habilita o egresso a desempenhar atividades de assistência técnica em projetos e pesquisas tecnológicas na área de Eletrônica, bem como prestar manutenção e instalação de equipamentos eletroeletrônicos, microprocessados e microcontrolados, com uma visão abrangente e sistêmica dos processos industriais e de serviços, a partir de uma formação científica que estimule a criatividade, a criticidade e a investigação, compreendendo o significado das ciências e tecnologias, enquanto agente de sua própria história.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Especialista, o plano de curso atende às diretrizes contidas no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, às normas curriculares nacionais e às deste Conselho de Educação, que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio.

O Curso prevê a oferta de uma turma anual com trinta e cinco alunos. O currículo está estruturado em cinco Módulos sequenciais com uma carga horária total de 1.500 horas-aula, das quais trezentas são destinadas ao Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular

Disciplinas - Módulo I		C.H
1	Eletricidade CC	60
2	Empreendedorismo	39

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0519/2014

Disciplinas - Módulo I		C.H
3	Desenho Técnico	42
4	Informática Básica	60
5	Matemática Aplicada	60
6	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	39
Total do Módulo I		300

Disciplinas - Módulo II		C.H
7	Eletricidade CA	60
8	Eletrônica Básica	78
9	Eletrônica Digital	60
10	CAD Aplicado a Eletroeletrônica	42
11	Máquinas Elétricas	60
Total do Módulo II		300

Disciplinas - Módulo III		C.H
12	Eletrônica de Potência	78
13	Instalações Elétricas	60
14	Manutenção de Microcomputadores	60
15	Programação de Microcomputadores	60
16	Sensores e Transdutores	42
Total do Módulo III		300

Disciplinas - Módulo IV		C.H
17	Comandos Eletroeletrônicos	60
18	Distribuição de Energia Elétrica	60
19	Gestão de Manutenção	42
20	Programação de CLP	78
21	Redes de Computadores	60
Total do Módulo IV		300

Disciplinas - Módulo V		C.H
22	Estágio Supervisionado	300
Total do Módulo V		300
Carga Horária Total		1.500



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0519/2014

Após a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório do especialista da área foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	E
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	B
Laboratório (s)	E
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	B

No relatório apresentado pelo avaliador foram considerados todos os aspectos analisados e constatados durante a visita técnica, o que resultou em voto favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando a recomendação do especialista da área, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, em seu polo localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2017, desde que referido Instituto esteja devidamente credenciado por este Conselho.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0519/2014

se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

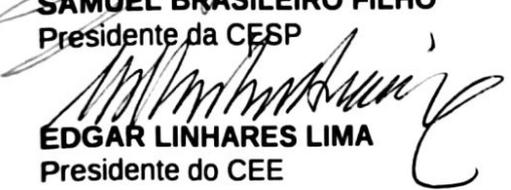
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de agosto de 2014.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE